

Aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007, nos termos da Mensagem Presidencial nº 160, de 2007 (nº 727, de 2007, na origem).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de outubro de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Tião Viana', with a large, stylized initial 'T'.

Senador Tião Viana
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência